



**MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Nº 001/2015

Página 1 de 5

VISTO JURÍDICO

Conforme Parecer Jurídico prévio, o presente EDITAL foi previamente examinado e aprovado, estando em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2015

A COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS), por intermédio da sua Diretoria Executiva, na forma das disposições contidas no *artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93* e alterações posteriores, torna público o presente **EDITAL** que tem como objetivo a consulta de interessados na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para a POTIGÁS, que irá analisar a possível locação, conforme interesse da Administração Pública. O imóvel será destinado para a instalação da Sede da POTIGÁS, cuja atividade é a execução, com exclusividade, dos serviços públicos locais de distribuição de gás no território estadual, com as características e condições a seguir:

1 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

O objeto deste **EDITAL** é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para atender as necessidades da POTIGÁS, com as seguintes características mínimas:

- a) Área mínima construída de **1.200 m²** (um mil e duzentos metros quadrados), podendo ser distribuída em dois ou mais pavimentos, com áreas internas e externas, ambientes e demais dependências em perfeitas condições de uso em suas coberturas, calhas, pisos, paredes internas, pinturas em geral, esquadrias, vidros, portas, fechaduras, instalações e acessórios hidráulicos, instalações e acessórios elétricos (inclusive que comporte a demanda do órgão por aparelhos de ar condicionado, computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos), sanitários, entre outros;
- b) Localização do imóvel nos bairros de Petrópolis, Tirol, Lagoa Seca, Lagoa Nova ou Candelária;
- c) No mínimo 5 (cinco) banheiros, e três privativos;
- d) Possuir mecanismos que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências do órgão que sejam de circulação pública;
- e) Cabeamento voltado para rede de dados (internet) e telefonia fixa, instalado e em funcionamento pleno em até 5 (cinco) dias antes do início do funcionamento das atividades no prédio;
- f) Possibilidade de adaptações que permitam o funcionamento dos seguintes setores/ambientes, conforme área demandada:
 - f.1) Recepção/Atendimento ao público – área mínima de 40 m²;
 - f.2) Gerência de Operação e Manutenção – área mínima de 70 m²;
 - f.3) Gerência Comercial – área mínima de 100 m²;
 - f.4) Gerência Técnica – área mínima de 70 m²;
 - f.5) Gerência de Segurança, Meio Ambiente e Saúde – área mínima de 50 m²;
 - f.6) Gerência Financeira – área mínima de 60 m²;
 - f.7) Gerência de Contabilidade – área mínima de 60 m²;
 - f.8) Gerência de Tecnologia da Informação – área mínima de 50 m²;
 - f.9) Gerência de Recursos Humanos – área mínima de 50 m²;
 - f.10) Gerência Administrativa e de Suprimentos – área mínima de 70 m²;
 - f.11) Copa – área mínima de 40 m²;



**MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Nº 001/2015

Página 2 de 5

VISTO JURÍDICO

Conforme Parecer Jurídico prévio, o presente EDITAL foi previamente examinado e aprovado, estando em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

- f.12) Assessoria de Comunicação - área mínima de 10 m²;
- f.13) Sala de reuniões 1 - área mínima de 40 m²;
- f.14) Sala de reuniões 2 - área mínima de 20 m²;
- f.15) Presidência - área mínima de 35 m²;
- f.16) Diretoria Técnica e Comercial - área mínima de 30 m²;
- f.17) Diretoria Administrativa e Financeira - área mínima de 30 m²;
- f.18) Secretaria Executiva - área mínima de 30 m²;
- f.19) Assessoria de Planejamento - área mínima de 20 m²;
- f.20) Assessoria Jurídica - área mínima de 40 m²;
- f.21) Sala de Treinamento - área mínima de 60 m²;
- f.22) Arquivo Morto - área mínima de 40 m²;
- f.23) Depósito de materiais de limpeza, copa e afins - área mínima de 20 m²;
- f.24) Estacionamento privativo para, no mínimo, 10 (dez) vagas, sendo 1 (uma) destinada a deficientes físicos ou idosos.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato de locação terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de início da adequação do imóvel, a ser realizada pela POTIGÁS ou pela empresa por ela contratada, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei e reajustados anualmente, conforme o IGP-M.

3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ENVELOPE)

A Proposta deverá vir em envelope lacrado e conter ainda os seguintes dados: descrição do imóvel, localização, área física, planta baixa, projetos de instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, descritivo das instalações existentes e atender as exigências mínimas deste **EDITAL**.

Deverá ainda estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica.

Deverá constar também a Carta Credencial (modelo no Anexo I), escritura de venda e compra, devidamente registrada e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias.

Declaração de quitação das últimas contas de energia elétrica, água, esgoto do referido imóvel e taxas condominiais, se for o caso. Certidões negativas de débitos junto às Fazendas federal, estadual e municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho. Ainda anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso.

O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento dos imóveis oferecidos e depois de verificados o atendimento aos requisitos estabelecidos neste **EDITAL** e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

O valor da contratação deverá ser avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação da Secretária de Estado da Infra-Estrutura - SIN, sobre a conformidade com o mercado imobiliário do Estado do Rio Grande do Norte.



**MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Nº 001/2015

Página 3 de 5

VISTO JURÍDICO

Conforme Parecer Jurídico prévio, o presente EDITAL foi previamente examinado e aprovado, estando em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração do respectivo contrato de locação de imóvel.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data para a entrega da mesma, determina da neste **EDITAL**.

5 - DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

À POTIGÁS reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, devendo, para tanto, os interessados fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

6 - LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues na Sede da POTIGÁS, situada na Avenida das Brancas Dunas, nº 485, Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-720, aos cuidados da Gerência Administrativa e de Suprimentos, até às 10:00 horas da data da abertura dos envelopes das propostas, **que obedecerá ao prazo mínimo de 15 (quinze) dias após a publicação do aviso**.

A abertura dos envelopes de proposta protocolados ocorrerá na Sala de Reuniões da POTIGÁS, às **10:01 horas do dia 21/09/2015**, na presença da Comissão Permanente de Licitações da Companhia, em Sessão Pública que será devidamente registrada em ata.

7 - ELEIÇÃO DO IMÓVEL

O presente **EDITAL** não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

A classificação e seleção da melhor proposta, dentre as pré-qualificadas, levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela POTIGÁS: a sua localização, as suas condições de acessibilidade, as condições das suas instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, as condições da sua estrutura física, o valor pretendido para a futura locação e o prazo de carência oferecido para realização dos reparos necessários, se for o caso, conforme os pareceres das gerências da POTIGÁS relacionados às adequações do prédio.

8 - SELEÇÃO DO IMÓVEL

Serão adotados como critérios para a seleção do imóvel, os seguintes fatores:

a) Localização: estar inserido nos bairros de Petrópolis, Tirol, Lagoa Seca, Lagoa Nova ou Candelária, com preferência ao imóvel que estiver em rua ou avenida de grande circulação, que contenha paradas de ônibus e restaurantes em suas imediações;



**MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Nº 001/2015

Página 4 de 5

VISTO JURÍDICO

Conforme Parecer Jurídico prévio, o presente EDITAL foi previamente examinado e aprovado, estando em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

- b) Qualidade do imóvel: estar em condições perfeitas de pintura de paredes e fachadas, pisos e revestimentos, telhados, além dos sistemas elétrico e hidráulico;
- c) Segurança: possuir muro de proteção, grades, todas as portas com fechaduras e chaves, e, se for o caso, sistemas de segurança, tais como cerca elétrica, alarmes ou CFTV, bem como estar localizado próximo de posto policial público.
- d) Possuir mecanismos que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências do órgão que sejam de circulação pública;
- e) Atender aos requisitos citados no item 1 e nos anexos a este edital.

9 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta procura de Imóveis será publicado no sítio principal da POTIGÁS (www.potigas.com.br), em jornal diário de circulação local e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, e, oportunamente, será convocado o seu proprietário/procurador, para a formalização do respectivo contrato, na forma da Lei.

10 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações poderão ser obtidas por intermédio do telefone (84) 3204-8500, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sede da POTIGÁS, situada na Avenida das Brancas Dunas, nº 485, Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-720, junto à Gerência Administrativa e de Suprimentos.

Natal/RN, 26 de agosto de 2015.

Carlos Alberto B. Trindade Santos
Diretor Presidente

José Ricardo Ferreira Bezerra
Diretor Técnico e Comercial

Paulo Sérgio de Sá Campos
Diretor Administrativo e Financeiro



**MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Nº 001/2015

Página 5 de 5

VISTO JURÍDICO

Conforme Parecer Jurídico prévio, o presente EDITAL foi previamente examinado e aprovado, estando em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO 1

À

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

AVENIDA DAS BRANCAS DUNAS, 485, EDIFÍCIO ANTARES, CANDELÁRIA

CEP 59.064-720

NATAL/RN

Ref.: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2015**

Credenciamos o Sr. _____ de nacionalidade _____, registrado com a Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo ____/____ (Órgão Expedidor/Estado), e CPF nº _____ - ____, para em nome de _____, participar do processo acima citado, podendo para tanto juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar o direito de recurso e tudo o mais que se fizer necessário, o que será dado por firme e valioso.

Razão Social da Proponente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ / _____

CEP: _____ - _____

Telefones: _____

_____, ____ de _____ de 2015.

Local e data

Assinatura

Nome

Função